



7631

LEI Nº

Altera a Lei Municipal nº 7.505, de 15 de maio de 2023, que denomina um próprio público do Município de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 7.505, de 15 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei denomina de Sebastião Dumon de Freitas “Tião da Copel”, a Unidade Básica de Saúde do bairro Claudete.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 12 ABR. 2024

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3744 Em 13/04/2024

Órgão Impresso *O Paranaense*

Nº 14.327 Em 13/04/2024